



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 540/2022

Exonera empregado do cargo em comissão Assessor II:
Marcelo Vieira Gomes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Confea vigente;

Considerando a Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022 (0621792), que trata da Estrutura Organizacional do Confea;

Considerando o pedido de exoneração do empregado Marcelo Vieira Gomes (0690240);

Considerando o Termo de Cessão firmado entre o Confea e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO (0497092);

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.006399/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o empregado **Marcelo Vieira Gomes**, matrícula 0873, do cargo em comissão Assessor II em 31 de dezembro de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás- CREA-GO o encerramento da cessão e a liberação do retorno do empregado a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Cientifique-se o empregado em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria pelo Presidente.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 13/12/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/12/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694319** e o código CRC **484F06B6**.